

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS 51/2023 – Desenvolvimento de blendas especiais para aplicação em poços de alta temperatura: injeção de vapor e poços geotérmicos - POZOBIO

O projeto acadêmico “Desenvolvimento de blendas especiais para aplicação em poços de alta temperatura: injeção de vapor e poços geotérmicos-POZOBIO”, sob responsabilidade de seu(a) Coordenador(a), Rodrigo César Santiago, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsista. O bolsista selecionado integrará o projeto no intuito de atender ao objetivo de “desenvolver sistemas cimentícios (BLENDAS) sustentáveis a partir de materiais pozolânicos para aplicação em operações de cimentação de poços de elevadas temperaturas, especialmente os poços sujeitos à injeção de vapor e poços geotérmicos.”.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital destina-se à seleção de Especialista Convidado da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN para ocupar vaga remunerada no Projeto “Desenvolvimento de blendas especiais para aplicação em poços de alta temperatura: injeção de vapor e poços geotérmicos-POZOBIO - POZOBIO”.

1.2 Esse edital está disponível no site www.funpec.br

1.3 A bolsa será remunerada de acordo com o Item 3.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 A vaga destina-se aos pesquisadores com nível de graduação na área correlata ao petróleo (Química, Engenharias) (discentes / servidores da UFRN / pesquisadores externos);

2.2 Os(as) candidatos(as) servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988;

2.3 Os(as) candidatos(as) servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuição pecuniárias. (Art. 144 parágrafo único da Resolução 001/2022 – CONSEPE/CONSAD);

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1 Serão ofertadas as seguintes vagas e as respectivas bolsas:

CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO	Especialista Convidado
NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva	1 (uma)
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$ 4.560,00
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	18
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO	20 horas/semana
PRÉ-REQUISITO	Graduação em Engenharia Química ou Engenharia de Petróleo
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	Currículo Lattes, comprovações do currículo, cópia de documento com foto.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS	Conhecimentos e experiência em ensaios tecnológicos e demais ensaios descritos na API SPEC 10A e API RP 10B-2. Conhecimento em técnicas de caracterização de materiais (especificamente DRX, MEV e TG). Experiência em projetos de P&D.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	Realizar preparo, mistura e homogeneização de pastas de cimento; Realizar ensaios reológicos, ensaio de filtração estática, ensaio de água livre, ensaio de estabilidade, ensaio de espessamento, ensaio de resistência à compressão (UCA e máquina de ensaios), ensaio de injeção de vapor, análise e tratamento de dados oriundos de ensaios tecnológicos e demais ensaios descritos na API SPEC 10A e API RP 10B-2, interpretar dados de caracterização de cimento, redação de relatórios técnicos.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de 27/12/2023 até 18h de 28/12/2023 e deverão ser realizadas mediante preenchimento de formulário eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf6ZVMQIkBj32Vtbs5x_NLE6zwuvEaOyYgRly3ct1PNu6m8zw/viewform?usp=sf_link , seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo:

- Responder às perguntas do formulário em sua totalidade;
- Realizar o “upload” dos documentos: Currículo Lattes atualizado e documentos comprobatórios do currículo;
- Não serão aceitas inscrições ou adendos após a data e horário limite acima especificados ou que não cumpram rigorosamente as orientações constantes deste edital.

4.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);

4.4 Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;

4.5 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: www.funpec.br

4.6 As inscrições são gratuitas.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção será constituída de 2 etapas, conforme apresentado no quadro a seguir:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARÁTER
1	ANÁLISE DE CURRÍCULO	Eliminatório e classificatório.
2	ENTREVISTA TÉCNICA	Eliminatório e classificatório.

5.1.1 A primeira etapa, Análise de Currículo, será aplicada a todos os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas e compreenderá a verificação dos atributos pontuáveis das inscrições deferidas, quando serão somadas as pontuações, atingidas por cada candidato, de cada quesito comprovado em conformidade com o Anexo I.

5.1.2 A classificação final da Etapa 1 será definida pela pontuação total obtida na análise dos atributos pontuáveis.

5.1.3 Será atribuído o valor máximo de 10 (dez) pontos à análise curricular, de acordo com os critérios de pontuação definidos no Anexo I.

5.1.4 Na hipótese de igualdade de pontuação entre dois ou mais candidatos, dar-se-á prioridade na classificação ao candidato de mais idade

5.1.5 Será publicado no endereço www.funpec.br o Resultado Preliminar da Etapa 1 (Análise de Currículo) de todos os candidatos

5.1.6 Os candidatos classificados na Etapa 1, serão convocados a realizar a Etapa 2 (Entrevista Técnica) em data, local e horário a serem divulgados junto ao resultado definitivo da fase anterior

5.1.7 A Entrevista Técnica terá valor máximo de 10 (dez) pontos, distribuídos entre questões que versarão sobre os conhecimentos e habilidades específicas para o cargo e experiências técnicas na área objeto da seleção, sendo eliminados os candidatos que obtiverem nota final inferior a 5 (cinco) pontos.

5.1.8 Será publicado no endereço www.funpec.br o Resultado da Etapa 2 (Entrevista Técnica) de todos os candidatos.

5.2 A ausência da documentação exigida implicará a desclassificação do(a) candidato(a);

5.3 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:

- Rodrigo César Santiago, Bruno Leonardo de Sena Costa e Natasha Pergher Silva.

5.4 A seleção obedecerá aos critérios de classificação:

5.4.1 A Nota Final (NF) dos candidatos classificados será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula:

$$NF = (0,4 \times NAC) + (0,6 \times NET)$$

em que, NAC é a nota da Análise de Currículo e NET é a nota da Entrevista Técnica.

5.4.2 O valor da Nota Final será arredondado em duas casas decimais.

5.4.3 Será publicado no endereço www.funpec.br, o Resultado Final do Processo Seletivo, definindo a ordem de classificação final dos candidatos.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 Para os fins do art. 151 da Resolução 001/2022 - CONSPE/CONSAD ficam vedadas:

I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

VI - O pagamento de bolsas que caracterizem contraprestação de serviços (Solução de Consulta 140 - COSIT - Receita Federal, de 21 de setembro de 2021);

VII - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13);

VIII - O pagamento de bolsa para qualquer pessoa que tenha vínculo empregatício com a Fundação de Apoio;

IX - O pagamento de bolsas para servidores de forma concomitante com a subcontratação irregular de pessoas físicas e jurídicas que executem efetivamente o objeto do contrato

6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico: www.funpec.br

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. O candidato aprovado no processo seletivo será convocado na ordem de classificação, observando a vigência do presente edital e os critérios de classificação apontados no item 5.4.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. Este processo seletivo terá validade de 1 mês, podendo ser prorrogado por 1 mês a contar a partir da data da divulgação do resultado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;

10.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;

10.3. Para informações adicionais, contatar através do e-mail: rodrigo.santiago@ufrn.br

Natal, 26 de dezembro de 2023.

Prof. Rodrigo César Santiago
Matrícula: 1995142
Coordenador do Projeto

INDICADOR DE PONTUAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DA PONTUAÇÃO	COMPROVAÇÃO
<p>Experiência profissional comprovada</p> <p>OBS. Documentação de comprovação de experiência sem data de início e término não será pontuada.</p>	<p>0,5 ponto por cada semestre de experiência profissional.</p>	<p>2,0</p>	<p>Declaração original da instituição emitente em papel timbrado, carimbada e assinada pelo diretor ou preposto responsável, contendo dados do empregador (CNPJ), cargo do empregado, período trabalhado e descrição das atividades técnicas desenvolvidas ou cópia das páginas da Carteira de Trabalho que indiquem a experiência prévia.</p>
<p>Curso de capacitação na área de cimentação de poços de petróleo</p>	<p>0,5 pontos por especialização.</p>	<p>1,0</p>	<p>Diploma ou certificado de conclusão.</p>
<p>Mestrado com pesquisa na área de cimentação de poços de petróleo</p>	<p>3,0 pontos</p>	<p>2,0</p>	<p>Diploma ou certificado de conclusão.</p>
<p>Doutorado com pesquisa na área de cimentação de poços de petróleo</p>	<p>5,0 pontos</p>	<p>3,0</p>	<p>Diploma ou certificado de conclusão.</p>
<p>Participação em projetos de pesquisa na área de cimentação de poços de petróleo</p>	<p>1,0 ponto por projeto</p>	<p>2,0</p>	<p>Declaração de participação.</p>